



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.238, DE 2012, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 19 DA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983, PARA DISPOR SOBRE O PISO NACIONAL DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PARTICULARES QUE EXPLOREM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES" (O PISO VARIA DE OITOCENTOS REAIS, GRAU MÍNIMO, A MIL E CEM REAIS, GRAU MÁXIMO), E APENSADOS.

## **REQUERIMENTO**

*Solicita extensão do prazo da Comissão proferir parecer ao PL 4238, de 2011.*

*Senhor Presidente,*

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a extensão do prazo, por dez sessões, desta Comissão Especial para proferir parecer ao PL 4238/12, e seus apensados.

Sala da Comissão, em 09 de setembro de 2015.

**Deputado ANDRÉ MOURA**  
Presidente